



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEI Nº 2887

De 13 de outubro de 2025.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua Carmo Pedro Germano e dá outras providências.”

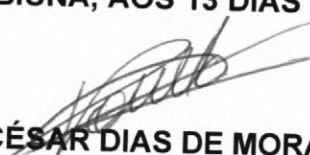
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna aprovou e eu, nos termos do Inciso V
do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna,
promulgo a seguinte Lei:

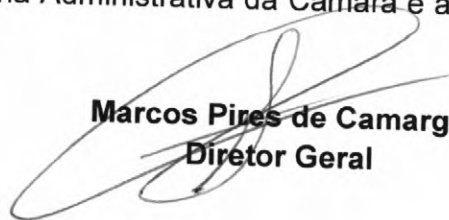
Art. 1º. Fica denominada como “**Rua Carmo Pedro
Germano**”, localizada no Morro Grande, que tem seu início no km 9 da Estrada
Municipal Benedito Domingues Vieira, com extensão de 460 metros, já sendo atendida
por rede elétrica, fazendo parte da malha viária do município, conforme croqui em
anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na
data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral